



ALVARÁ DE LEVANTAMENTO



Processo nº: 2008.01.1.142659-2

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL

Requerenta: EDILENE DE JESUS SANTOS

O Doutor **FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA**, Juiz de Direito do Sétimo Juizado Especial Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, na forma da lei, etc.

AUTORIZA, ao ilustríssimo Senhor Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência 2407, ou quem suas vezes fizer, a entregar ao(à) Requerido: **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, CNPJ Nº 09.248.608/0001-04 - Endereço: RUA SENADOR DANTAS - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20031205, a importância de **R\$ 2.116,33 (dois mil cento e dezesseis reais e trinta e três centavos)**, com os devidos acréscimos legais, depositada à disposição deste Juízo, no processo em referência, na conta denominada "Depósitos Judiciais", **mediante bloqueio pelo BACENJUD, protocolo de nº 20090002359462**. O presente alvará é expedido em virtude de a parte interessada ter requerido o levantamento da importância depositada. Dado e passado nesta cidade, Brasília - DF, quinta-feira, 18/03/2010 às 12h43.

Eu, MAGGIE CRISTINA PARREIRAS LEMOS, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Sétimo Juizado Especial Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília
Smas Tn 3 Lt 4 Bl Iii 2and, St Multiplas Ativ., Brasília/DF - Cep: 71205100 - Telefone: 3403-8342
Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA
Juiz de Direito

CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Declaro que recebi o Alvará de levantamento da quantia depositada nos autos. Requeiro a extinção do processo e seu arquivamento em virtude da quitação do débito, renunciando ao prazo recursal.

Em, / /

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
CI nº

OAB/DF
24.352

12/04/2010



Remetido em 12/04/2010

OAB/DF 24.352

2008-20375